

Processo nº 001/0708/001.476/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PESQUISA POR MEIO DE ESTUDO CLÍNICO Nº
13/2022-CECF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO A FUNDAÇÃO BUTANTAN, COM
INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO BUTANTAN E
DE OUTRO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE – UFS.**

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública, devidamente registrada no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Rua Alvarenga nº 1396, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.509-002, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, com endereço no local acima indicado, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com a interveniência do **INSTITUTO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.821.344/0001-56, com sede na Avenida Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.503-900, representado, neste ato, por seu Diretor, doravante denominado – **INSTITUTO** e, de outro lado,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-00, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santa Filho, portador da cédula de identidade RG nº 0648339688 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 799.275.055-15, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**.





PROF. DR. RICARDO QUEIROZ GURGEL, portador do RG nº 226 971 SSP/SE e inscrito no CPF nº 154.049.605-82, com endereço profissional na Rua Cláudio Batista, s/n, Bairro Sanatório, Aracaju/SE, CEP: 49060-100, doravante denominado **INVESTIGADOR PRINCIPAL**.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe (Nupeg), 1º andar, B1H, Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze, São Cristóvão/SE – CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portador do RG nº 785.365 SSP/SE e inscrito no CPF nº 449.820.545-68, doravante denominada **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**.

Considerando que as partes celebraram, em 25/07/2022, o Contrato de Pesquisa por Meio de Estudo Clínico nº 13/2022-CECF, com prazo de vigência inicial a contar da assinatura e findará com a conclusão de seu objeto e prazo de execução de 19 (dezenove) meses, a contar da inclusão do primeiro participante, ou seja, 16/08/2022 a 16/03/2024.

Considerando que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Pesquisa por Meio de Estudo Clínico nº 13/2022-CECF, que incluiu exames no anexo B.

Considerando a Justificativa Técnica, emitida pela Gestora do Contrato, que solicitou a retificação do Anexo B.

RESOLVEM as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022-CECF, para formalizar retificação de alguns valores do Anexo B.5, bem como incluir



o item “consentimento realizado em visita domiciliar” no Anexo B.2, nos termos estabelecidos mutuamente, com os quais concordam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterado o Anexo B do Contrato nº 13/2022-CECF, a fim de retificar os valores dos seguintes exames:

B.5 Exames realizados no estudo	Valores Unitários por exame (R\$)
Bilirrubina total e frações	R\$ 15,00
Fosfatase alcalina	R\$ 7,00
Tempo de Atividade de Protombina (TAP) Razão Normalizada Internacional RNI (INR)	R\$ 20,00

1.2. Fica alterado o Anexo B do Contrato nº 13/2022-CECF, a fim de excluir do Anexo B.5 o item “consentimento realizado em visita domiciliar”, incluindo-o no Anexo B.2, conforme tabela a seguir:

B.2 Outras Compensações	Valores em (R\$)
Consentimento realizado em visita domiciliar	R\$ 200,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas e comerciais do Contrato nº 13/2022-CECF, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado





conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

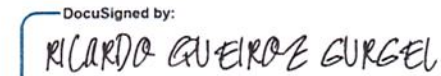
São Paulo, 13 de FEVEREIRO de 2023.

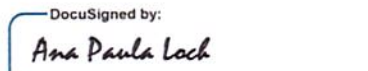

DIMAS TADEU COVAS
Diretor Executivo
Fundação Butantan

DocuSigned by:

69DF3130A40B468
PROF. DR. VALTER JOVINIANO DE
SANTANA FILHO
Universidade Federal de Sergipe

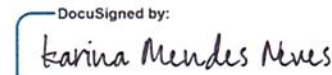

GILBERTO GUEDES DE PÁDUA
Superintendente
Fundação Butantan

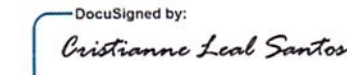
DocuSigned by:

D3CD3AAB78814FD
PROF. DR. RICARDO QUEIROZ
GURGEL
Investigador Responsável

DocuSigned by:

C0562B31D4C142B
GESTOR DO CONTRATO
Fundação Butantan

DocuSigned by:

771FE0ACE2FE405
DR. CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA
Fundação de Apoio à Pesquisa e
Extensão de Sergipe

DocuSigned by:

C575D81898A1401...
1ª Testemunha
Nome: Karina Mendes Neves
CPF nº 357.154.948-18

DocuSigned by:

BA251D5BF5CE4F4...
2ª Testemunha
Nome: Cristianne Leal Santos
CPF nº 69648956553

